



CAMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda modificativa 090 ao Projeto de Lei Complementar Nº 19, de 13 de agosto de 2019.

Art. 1º Altera a redação do §1º ao artigo 99 do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

§1º- O lançamento de águas pluviais de edificações na rede pública de drenagem deverá ser equivalente à vazão do terreno em condições naturais, considerando-o cem por cento permealizado.

Palácio 1º de janeiro, 06 de dezembro de 2019.

Daniel do Irineu

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

PER POPULUM OMNIS POTESTAS A DEO

Camara Municipal data -06-Dez-2019-15:16-011765-2/2

VEREADOR
D
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoirineumg @danieldoirineu